

**DECRETO Nº 10.382**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2024**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA,  
NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE  
EQUIPAMENTO PÚBLICO.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, judicialmente ou mediante acordo, o bem imóvel particular situado na Rua Tuyuti, nº 101, objeto da matrícula nº 6.998, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, destinado à instalação de equipamento público, a seguir descrito e caracterizado:

“Uma área situada no Bairro Centro, na Rua Tuyuti, nº 101, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 1 de coordenadas E=364784,96 m e N=7352647,72 m. Deste, segue por 8,95 m até o vértice 2 de coordenadas E=364793,84 m e N=7352646,64 m. Deste, deflete à direita e segue por 25,5 m até o vértice 3 de coordenadas E=364790,91 m e N=7352621,31 m. Deste, deflete à direita e segue por 10,00 m até o vértice 4 de coordenadas E=364780,98 m e N=7352622,54 m. Deste, deflete à direita e segue por 25,5 m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 241,52m².”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Chefe do Departamento*